INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta notificação de lançamento do IPTU do exercício de 2020 contém os principais elementos utilizados para o cálculo do imposto, tais como as áreas construída e de terreno e o uso do imóvel, além do valor a pagar no exercício.

- Os dados desta notificação destinam-se somente ao lançamento do IPTU, não importando se o imóvel esteja ou não em situação regular perante as legislações de parcelamento, uso e ocupação do solo ou de edificações.

- É obrigação do contribuinte informar qualquer alteração dos dados cadastrais do imóvel no prazo de 60 dias da sua ocorrência.

- A atualização do nome do proprietário ou do endereço de entrega e a escolha do dia de vencimento podem ser feitas diretamente pela internet acessando-se o site www.prefeitura.sp.gov.br/iptu/atualizacao.

- Caso exista erro em algum dado cadastral deste documento, o contribuinte poderá impugnar o lançamento no prazo de 90 dias contados a partir da data do vencimento à vista.

- Para mais informações, acesse a Página do IPTU no site www.prefeitura.sp.gov.br/iptu. A atualização dos dados do imóvel e a impugnação do lançamento do IPTU deverão ser protocolizadas exclusivamente pela Internet, no site https://sav.prefeitura.sp.gov.br. Para acessar estes serviços, consulte previamente a Página do IPTU e tenha em mãos sua "Senha Web" ou Certificado Digital.

- Existem duas opções de pagamento do IPTU: à vista, com desconto de 3% no valor total a pagar, desde que o pagamento seja efetuado até a data do vencimento da parcela única, ou parcelado, com essa mesma data de vencimento para a 1ª parcela, porém, sem desconto. Atenção: optando pelo pagamento parcelado o contribuinte receberá documento contendo todos os boletos de pagamento das demais parcelas antes da data de vencimento da 2ª parcela.

- O não pagamento de qualquer parcela do IPTU acarretará a inclusão do contribuinte no Cadastro Informativo Municipal (CADIN) e a inscrição do débito total (desconsiderando eventuais créditos da NFS-e/Nota do Milhão) na Dívida Ativa do Município. Nesse caso, a cobrança será efetuada por meio de processo judicial, com as respectivas custas, encontrando-se o devedor sujeito, inclusive, à penhora de bens para quitação do valor devido.

- O lançamento do IPTU é efetuado com base nas leis tributárias do Município, em especial nas leis 6.989/66, 10.235/86, 15.889/13, 16.098/14, 16.272/15, 16.768/17 e 17.092/19.

INSTRUÇÕES DE PAGAMENTO

FORMAS DE PAGAMENTO:
- pela internet, no site dos bancos conveniados;
- nos caixas de autoatendimento ou em qualquer agência da rede bancária autorizada;
- nas casas lotéricas e correspondentes bancários autorizados.

Faça a opção pelo débito automático conforme instruções específicas nesta notificação.

PAGAMENTO COM ATRASO:
Caso a data de vencimento ocorra em dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil seguinte, sem a cobrança de qualquer acréscimo.
No pagamento de prestação com atraso incide multa de 0,33% ao dia até o limite de 20%. A partir do mês seguinte ao do vencimento, serão cobrados ainda juros de mora de 1% ao mês e atualização monetária.
Após o vencimento, o sistema já calcula os valores dos acréscimos legais, bastando ter em mãos o número do cadastro do imóvel, abaixo indicado.

2ª VIA PARA PAGAMENTO DO IPTU:
Quem fizer opção pelo pagamento parcelado e não receber o aviso de cobrança até 7 dias antes do vencimento da 2ª parcela deve emitir a 2ª via no site www.prefeitura.sp.gov.br/iptu ou solicitá-la em uma das Subprefeituras.

ATENDIMENTO TELEFÔNICO
156

ATENDIMENTO AO PÚBLICO
No Centro de Atendimento da Fazenda - CAF, da Secretaria Municipal da Fazenda, exclusivamente mediante prévio agendamento no site: www.prefeitura.sp.gov.br/agendamentosf

IPTU2020
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

Notificação de Lançamento

CADASTRO DO IMÓVEL	DATA BASE	EXERCÍCIO	NL
037.003.0154-5	01/01/2020	2020	01

CONTRIBUINTE(S)
FORENT S/A LEASING — CPF/CNPJ: 43.992.569/0001-93
WALTER CHAZANAS — CPF/CNPJ: 885.479.228-49

CASO ALGUM DESSES DADOS ESTEJA INCORRETO, A ATUALIZAÇÃO É OBRIGATÓRIA
ACESSE O SITE WWW.PREFEITURA.SP.GOV.BR/IPTU/ATUALIZACAO PARA SOLICITAR A CORREÇÃO

LOCAL DO IMÓVEL
R ESTELA N515 CJTO 92 BLOCO B

04011-904 CODLOG=06660-5

MENSAGENS

VENCIMENTOS	
Única 10/02/20	2.525,30
1ª) 10/02/20	260,34
2ª) 10/03/20	260,34
3ª) 10/04/20	260,34
4ª) 10/05/20	260,34
5ª) 10/06/20	260,34
6ª) 10/07/20	260,34
7ª) 10/08/20	260,34
8ª) 10/09/20	260,34
9ª) 10/10/20	260,34
10ª) 10/11/20	260,34

USO	COB	CIII	SZU	TT/EF	TESTADA	ÁREA OCUPADA	ACC
30-NAO RESIDENCIAL	11		1	02/1	156,00	1.900	1975

ÁREAS (M2)	VALOR M2 (R$)	FATORES					BASE DE CÁLCULO (R$)	FATOR	
CONSTRUÍDA: 123	CONSTRUÇÃO: 2.213,00	OBSOLESCÊNCIA: 0,4800					CONSTRUÇÃO: 130656,00	ESPECIAL: 1,0000	=(A)
TERRENO INCORPORADO: 5.910	TERRENO: 3.348,00	PROFUNDIDADE: 1,0000	TIPO TERRENO: 1,0456	CONDOMÍNIO: 1,6000	FRAÇÃO IDEAL: 0,0028		TERRENO INCORPORADO: 92684,00	ESPECIAL: 1,0000	=(B)
EXCESSO DE ÁREA	TERRENO	PROFUNDIDADE	TIPO TERRENO	CONDOMÍNIO	FRAÇÃO IDEAL		EXCESSO DE ÁREA	ESPECIAL	=(C)

BASE DE CÁLCULO (R$) (COM DESCONTO)	ALÍQUOTA	DESCONTO /ACRÉSCIMO	IMPOSTOS CALCULADOS	FATOR ESPECIAL	IMPOSTOS CORRIGIDOS	DEDUÇÕES	IMPOSTO A PAGAR	
(A)+(B) (R$) - DESCONTO: 223340,00	PREDIAL: 0,0150	PREDIAL R$: - 746,68	PREDIAL R$: 2.603,42	PREDIAL: 1,0000	PREDIAL R$: 2.603,42	PREDIAL R$: 0,02	PREDIAL R$: 2.603,40	=(D)
(C) (R$)	TERRITORIAL	TERRITORIAL R$	TERRITORIAL R$	TERRITORIAL	TERRITORIAL R$	TERRITORIAL R$	TERRITORIAL R$: *******	=(E)

CIDADE DE

TOTAL A PAGAR (R$)